



TERMO ADITIVO Nº 270/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADO: J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51385/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 122/2023
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de móveis hospitalares, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulo Brugin, nº 251, Barracão A, Bairro Jardim Bela Suiça, CEP/86.189/378, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 84.972.926/0001-39, com Inscrição Estadual registrada sob nº 90535631-36, neste ato representado por seu sócio, Sr. **João Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3.988.431-3 SSP/PR, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 362.425.009-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51385/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 122/2023, no Contrato Público originário nº 10/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda - Do Prazo

2.2. Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **11 de maio de 2024**.



Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

3.1 Ficam integralmente RATIFICADAS, as demais cláusulas constantes do Contrato originário.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dênis André José Crupe

RG. 3.968.431-3 / CPF. 362.425.009-49

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

João Ribeiro de Souza


RG. 3.968.431-3 / CPF. 362.425.009-49



TERMO ADITIVO Nº 270/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADO: J Ribeiro Comércio Atacadista Ltda-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51385/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 122/2023
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de móveis hospitalares, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32 e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Paulo Brugin, nº 251, Barracão A, Bairro Jardim Bela Suíça, CEP/86.189/378, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 84.972.926/0001-39, com Inscrição Estadual registrada sob nº 90535631-36, neste ato representado por seu sócio, Sr. **João Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3.988.431-3 SSP/PR, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 362.425.009-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 51385/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 122/2023, no Contrato Público originário nº 10/2024, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda - Do Prazo

2.2. Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **11 de maio de 2024**.



Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

3.1 Ficam integralmente RATIFICADAS, as demais cláusulas constantes do Contrato originário.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dênis André José Crupe

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EMP

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

RG. 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

João Ribeiro de Souza